



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831/0001-68

Rua Juscelino Kubitscheck, nº 327, CEP 86.865-000 – Fone: (43) 3473-1238

LEI N.º 1.406/2025

Lidianópolis, 15 de julho de 2025

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO RESIDENCIAL NOVO LAR, SITUADO NA GLEBA DO GUIAMBÊ, MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA DE VEREADORES** do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, aprovou, e eu **PREFEITO MUNICIPAL** sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica denominado o Residencial Novo Lar, como **GABRIEL SIMÃO MANDU**, situado na Gleba do Guaimbê, Lote de Terras (18-A)-1-1, com área de 24.200 metros quadrados, no Município de Lidianópolis, Comarca de Ivaiporã – Paraná.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, GABINETE DO PREFEITO, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

APARECIDO BUZATO

Prefeito Municipal